

## **Inexigibilidade 1 /2020**

### **Contratação de Licença de Uso, manutenção e suporte dos Softwares da Câmara Municipal de Vereadores.**

**IVALDO LUIZ STASIAK**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de Licença de Uso, Manutenção e Suporte de Software para a Câmara Municipal de Vereadores, pela empresa DIGIFRED INFORMÁTICA LTDA, no valor total de R\$ 2.550,00 mensais, com base no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **1 – DO OBJETO:**

| <b>Item</b> | <b>Descrição dos Sistemas</b>   | <b>Valor de Implantação R\$</b> | <b>Valor da Locação Mensal R\$</b> |
|-------------|---------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 1           | Folha de Pagamento              | R\$0,00                         | R\$600,00                          |
| 2           | Contabilidade Pública           | R\$0,00                         | R\$600,00                          |
| 3           | Tesouraria                      | R\$0,00                         | R\$200,00                          |
| 4           | Portal da Transparência         | R\$0,00                         | R\$300,00                          |
| 5           | Licitações                      | R\$0,00                         | R\$250,00                          |
| 6           | Controle de Patrimônio          | R\$0,00                         | R\$200,00                          |
| 7           | eSocial                         |                                 | R\$400,00                          |
| 8           | Valor da implantação do eSocial | R\$1.600,00                     |                                    |

#### **2 – DO PRAZO:**

2.1 – O prazo para a prestação dos serviços é de 01 (um) ano a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável conforme art. 57, inc IV, da Lei 8.666/93, caso haja interesse da Contratante.

#### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1 O pagamento será efetuado mensalmente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 23 de janeiro de 2020.

**IVALDO LUIZ STASIAK**  
Prefeito Municipal